



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º 604/25

Monteiro Lobato, 12 de setembro de 2025

Senhora Presidente,

Em atenção aos termos do **Requerimento n.º 99/25** de autoria de Vossa Excelência, encaminho, anexo apresente, informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, acerca do pedido formulado na solicitação acima referida.

Sem mais para o momento, subscrevo-me aproveitando para renovar os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Ver.^a Sabrina Medeiros

Câmara Municipal de Monteiro Lobato/SP



Monteiro Lobato, 22 de setembro de 2025.

À Senhora Vereadora Sabrina Medeiros
Câmara Municipal de Monteiro Lobato.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 99/25 – Informações sobre o pagamento de sábados letivos aos professores.

Prezada Vereadora,

A Secretaria Municipal de Educação de Monteiro, em atenção ao Requerimento nº 99/25, de autoria de Vossa Excelência, vem, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos:

O calendário escolar da Rede Municipal de Ensino segue as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 57, de 16 de agosto de 2024. Esse calendário é homologado anualmente pela Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos, incluindo a previsão dos sábados letivos.

Os sábados letivos são previamente planejados e incluídos no calendário oficial antes do início do ano letivo vigente, para o cumprimento dos 200 dias letivos obrigatórios. O acompanhamento da presença dos professores nesses dias é realizado por meio de registro de ponto.

No que se refere à remuneração, informamos que os sábados letivos, por fazerem parte do calendário escolar homologado, estão incluídos na carga horária regular dos docentes. Dessa forma, não geram pagamento adicional.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Profª Elize Rachel Pires
Secretária Municipal de Educação

